Ofício 17/2024

Brasília, 26 de julho de 2024.

Ref.: Índice de Inflação Setorial - Acre

Prezados,

No segundo semestre de 2020, a Associação Nacional de Segurança e Transporte

de Valores (ANSEGTV) procurou propostas de prestação de serviço junto à renomadas

consultorias no segmento econômico-financeiro para desenvolver um Índice de Inflação

Setorial com o objetivo de subsidiar o mercado de transporte de valores com

informações econômicas especializadas sobre os custos médios do setor.

A partir de estudo iniciado no mês de janeiro de 2021, a Tendências Consultoria

Integrada¹ desenvolveu um guia inflacionário indicando a variação anual dos

componentes econômicos integrantes das atividades de transporte de valores e de

tesouraria. O estudo é elaborado a partir dos dados oficiais² para a verificação do índice

inflacionário em cada unidade da federação.

A estrutura de ponderação do Índice de Inflação Setorial para os serviços de

transporte de valores é formada por 70% - Custo de Mão de Obra; 15% - Índice Nacional

de Preços ao Consumidor (IPCA) representando "Demais Fatores"; e 15% - Preço do

Diesel. Já para os serviços de tesouraria, em razão da natureza, o índice considera

¹ A Tendências Consultoria Integrada ou seus representantes não serão responsabilizados por danos causados, direta ou indiretamente, que resultem de decisões tomadas com base nas informações aqui disponibilizadas.

² A variação da Mão de Obra é coletada nas Convenções Coletivas de Trabalho celebradas pelos sindicatos laborais e patronais do setor de segurança e transporte de valores publicados no portal do Ministério do Trabalho, o índice de reajuste do óleo diesel publicado pela Agência Nacional de Petróleo e Gás – ANP e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) – IBGE).

ANSEGTV – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES SAUS, Quadra 01, SAUS, Bloco N, Ed. Terra Brasilis № 2, Salas 1102/1103, Asa Sul Brasília/DF, CEP: 70.070-941



apenas a variação de Mão de Obra. É importante salientar que não há obrigatoriedade de utilização do referido índice para negociações contratuais e reajustes com clientes.

Em razão da alta variabilidade de preços de alguns itens da cesta considerada para o cálculo do *Índice de Inflação Setorial* para os serviços de transportes de valores, o índice pode apresentar variação negativa para algumas localidades. A ANSEGTV comprometida com a transparência através da contratação da Tendências Consultoria, uma empresa especializada na elaboração e atualização de índices econômicos, fará a sua divulgação recorrentemente, mas nestes casos especiais, dados os impactos comerciais, recomenda a sua não-aplicação.

O propósito é promover a divulgação dos *Índices de Inflação Setorial* de acordo com as bases anuais (acumulado nos últimos 12 meses) para cada uma das 27 unidades da federação nos respectivos meses de dissídio da mão de obra.

Neste ofício, é reportado o índice atualizado do Acre.

7//

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

Diretor Executivo



ACRE

Índice de Inflação | Serviços de Transporte de Valores | 3,52%

Índice de Inflação | Serviços de Tesouraria | 4,70%

Data-Base - Março/2024

ACRE	Peso	2024
Serviços de Transporte de Valores	100,00%	3,52%
Mão de Obra Transporte de Valores	70,00%	4,33%
Piso Salarial		3,86%
Horas extras e DSR		3,86%
Horas extras		50%
Benefícios		4,59%
Adicional de Periculosidade		30%
Encargos Sociais s/ salários e adicionais		102%
Vale Alimentação		8,66%
Plano de Saúde		100,0%
Demais Fatores	15,00%	4,50%
Demais Fatores Óleo Diesel	15,00% 15,00%	4,50%
Óleo Diesel	15,00%	-1,23%
Óleo Diesel ACRE	15,00% Peso	-1,23% 2024
Óleo Diesel ACRE Serviços de Tesouraria	15,00% Peso 100,00%	-1,23% 2024 4,70%
Óleo Diesel ACRE Serviços de Tesouraria Mão de Obra Tesouraria	15,00% Peso 100,00%	-1,23% 2024 4,70% 3,86%
Óleo Diesel ACRE Serviços de Tesouraria Mão de Obra Tesouraria Piso Salarial	15,00% Peso 100,00%	-1,23% 2024 4,70% 3,86% 3,86%
Óleo Diesel ACRE Serviços de Tesouraria Mão de Obra Tesouraria Piso Salarial Encargos Sociais	15,00% Peso 100,00%	-1,23% 2024 4,70% 3,86% 3,86% 3,86%